

REGULAMENTO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL À SAÚDE

1. DA QUALIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CN BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS MÚTUOS**, que doravante passa a ser denominada **ASSOCIAÇÃO CN BRASIL** ou simplesmente **CN MAIS SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.517.224/0001-24, por sua natureza associativa, tem por finalidade proporcionar aos seus associados pelo princípio da livre adesão, onde todos são iguais em direitos e deveres. **CN MAIS SAÚDE** é uma entidade de direitos privados sem fins lucrativos, que visa conceder benefícios assistenciais à saúde de seus Associados e dependentes legais.

2. DA QUALIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

Pessoa física, maior, capaz, identificada e devidamente qualificada na proposta social.

- 1.1. São considerados Sócios Contribuintes todos que aderirem a Proposta Social da associação denominada **CN MAIS SAÚDE**, desde que sua contribuição social seja descontada através de uma rede bancária, sistema de cobrança próprio ou folha de pagamento.
- 1.2. São considerados Sócios Dependentes Diretos do Titular: Esposo(a), Companheiro(a), filhos(as), pai, mãe e irmãos até idade limite de 59(cinquenta e nove) anos e desde que sua contribuição social seja descontada através do mesmo sistema de cobrança com seu Titular e que não ultrapasse o limite de dependentes beneficiários do benefício adquirido em vigência.
- 1.3. São considerados Sócios Dependentes Agregados, aquelas pessoas que são parentes ou não e que sua inclusão na proposta de adesão, superou as normas sugeridas pelo auxílio do benefício adquirido de acordo com o parágrafos acima, sendo nesse caso cobrado um valor conforme critério vigente no **CN MAIS SAÚDE**.

3. DA ADESÃO A PROPOSTA SOCIAL

- 3.1 O associado declara conhecer que não se trata de plano de saúde e sim de uma assistência à saúde ambulatorial e que voluntariamente deseja fazer parte da associação, assume o compromisso com a **CN MAIS SAÚDE** por meio desta proposta social devidamente assinada, com documentos devidos entregues, efetuar pagamento da taxa de adesão, dar ciência das condições gerais e termos deste regulamento.
- 3.2 O início da cobertura se dará as 00h00, do primeiro dia após o pagamento e inclusão de dados. Respeitando a carência para exames laboratoriais e imagens e consultas eletivas.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 O boleto da contribuição mensal será enviado por e-mail, wathsApp e/ou SMS. Para solicitar 2ª via, entrar em contato com o setor de cobrança da associação através dos números: **(21)97047-4854/ (21)99382-7185**.
- 4.2 **O não recebimento do boleto, não justifica o atraso no pagamento do mesmo, sendo dever do associado, caso não receba antes do vencimento, entrar em contato com o setor de cobrança ou retirá-lo na sede.**
- 4.3 O pagamento do boleto bancário deverá ser feito até a data do vencimento. O não pagamento do mesmo até a data do vencimento fará com que a assistência ambulatorial seja suspensa. O que não caracteriza o cancelamento automático, tampouco a retirada do Associado do cadastro da Associação.
- 4.4 Efetuando o pagamento do boleto após o dia do vencimento, a assistência ambulatorial somente será validada a partir das 00h00min do dia subsequente à liquidação. Caso tenha alguma consulta marcada e/ou exame previsto antes das 00h00min horas do dia subsequente à liquidação, o mesmo será cancelado.
- 4.5 O associado que por qualquer motivo não tiver o seu desconto em folha de pagamento e/ou não recebido seu boleto bancário no período antecessor da data do vencimento, obriga-se a comunicar o fato a **CN MAIS SAÚDE**, para que o mesmo no caso do boleto, envie uma nova via de cobrança bancária, caso a comunicação não seja feita até a data do vencimento, haverá acréscimos sobre a contribuição social mensal, conforme determinação das regras acordadas no benefício adquirido.
O cancelamento não desobriga o pagamento da contribuição social do mês vigente.
- 4.6 Em nenhuma hipótese o pagamento da contribuição social mensal previsto no parágrafo anterior poderá ser feito fora dos setores de arrecadação ligados e indicados pela **CN MAIS SAÚDE**. O pagamento da contribuição social mensal não será reconhecido pela **CN MAIS SAÚDE** como efetuado, se o associado não possuir o comprovante devidamente autenticado, pela instituição recebedora ou pela **CN MAIS SAÚDE**.
- 4.7 As contribuições sociais mensais serão reajustadas na menor periodicidade determinada na Assembleia Geral da Associação.
- 4.8 A antecipação de pagamentos não elimina e nem reduz os prazos acumulados de carências dos auxílios benefícios, caso o haja.
- 4.9 Em caso de atraso da contribuição social mensal o pagamento posterior não quita os débitos anteriores e implicará automaticamente em cobrança de multa e juros e/ou suspensão na utilização do auxílio benefício adquirido.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não poderá haver troca de dependentes mantendo a mesma data de inclusão. Dando sim num prazo curto início a um novo cadastro e cumprimento de nova carência.
- 5.2 A **CN MAIS SAÚDE** só se responsabiliza pelo que está escrito, prevalecendo somente as informações que constarem nesta proposta social.
- 5.3 Alguns auxílios benefícios adquiridos pelos associados titulares e/ou seus dependentes têm carências (e renovação de carências) para utilização dos produtos fornecidos, conforme descritos nos aditivos.

- 5.4 Cabe ao Prestador de Serviços Conveniado a responsabilidade única pelo atendimento e por sua imperícia ou negligência, conforme os termos da Lei.
- 5.5 A **CN MAIS SAÚDE** tem como objetivo socializar, informar e expor ideias aos seus associados e vice-versa, tendo como finalidade construir e manter um relacionamento de Atitudes e Integração Social.
- 5.6 **Das especialidades Médicas: Fonoaudiologia e Psicologia cobrimos apenas a primeira consulta. As demais sessões serão de responsabilidade do Associado. Exames oftalmológicos, não estão inclusos nesta cobertura. Das Especialidades Psiquiatria, Mastologista e Hematologista verificar disponibilidade nas unidades.**
- 5.7 Todos os regulamentos dos Produtos adicionais, serão concedidos vide e-mail.
- 5.8 **Do Club Certo Saúde: O valor de R\$ 9,90 referente ao Club de Benefícios, o valor será adicionado junto a contribuição social. Em caso de desistência o Associado deverá solicitar o cancelamento por e-mail cancelamentocnmaissaude@hotmail.com**
- a) **Dos Benefícios: Atendimento Presencial com co-participação, Telemedicina e Condições exclusivas em redes conveniadas.**
- b) **Atendimento Exclusivo no 0800 724 1357**

6. AJUSTE DO REGULAMENTO

Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Diretoria Executiva, sendo a decisão levada ao conhecimento da Assembleia Geral e ficando o associado obrigado a ver periodicamente no site as mudanças do regulamento.

O site www.cnmaissaude.com.br Canal de comunicação e de serviços disponível ao Associado onde o mesmo poderá emitir boletos, consultar rede conveniadas, fazer indicações pessoais e conferir pagamentos e novas parcerias, entre outras.

7. DO CANCELAMENTO

Direito de arrependimento: O associado terá o prazo de até 24h após aderir à proposta social, para fazer o cancelamento e solicitar reembolso do valor pago no ato da adesão, caso haja.

Em caso de desistência o associado deverá solicitar cancelamento por e-mail:
cancelamentocnmaissaude@hotmail.com e/ou pelos canais de atendimento.

O associado que deseja fazer o desligamento (cancelamento) da associação, deverá solicitar o cancelamento efetuar o pagamento do boleto dos dias atualizado.